

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 252/2017, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Maganhato, que institui o "DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS", a ser celebrado anualmente no dia 03 de dezembro com homenagens realizadas por esta Casa de Leis.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre **Vereador José Apolo da Silva**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 23 de outubro de 2017.

JOSÉ FRANČISCO MARTINEZ

Presidente da Comissão



## Câmara Municipal de Sorocaba

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Apolo da Silva

PL 252/2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Maganhato, que "Institui o "DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS", a ser celebrado anualmente no dia 03 de dezembro com homenagens realizadas por esta Casa de Leis".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 06/07).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria encontra fundamento na valorização das pessoas com deficiência, nos termos da Convenção de Nova York, de 30 de março de 2007, ratificada no direito pátrio através do Decreto Legislativo 186/2008, tendo status de norma constitucional, conforme prevê o art. 5°, § 3°, da Constituição Federal.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 23 de outurbro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR Membro

JOSÉ APÓLO DA

Membro-Relator